

1  
EXPEDIENTE DO DIA  
16 - 08 - 2002  
15 - 08 - 2002



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DA DEPUTADA ZARINHA LEITE



**PROJETO DE LEI 909 / 2002**

Denomina de HILTON MUNIZ o Estádio Estadual do Município de São João do Rio do Peixe.

Art. 1º - Fica denominado de HILTON MUNIZ o Estádio Estadual localizado na Rua José Nogueira Pinheiro no Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 15 de Agosto de 2002

**ZARINHA LEITE**  
DEPUTADA ESTADUAL

Aprovado em único Turno  
Em 22/08/2002  
  
1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DA DEPUTADA ZARINHA LEITE



## JUSTIFICATIVA

O homenageado exerceu durante toda a sua vida importante papel no seio da comunidade sanjuanense e paraibana. Exerceu por mais de 20 anos o cargo de Vereador naquele Município e ali também exerceu o magistério. Foi jornalista dos mais atuantes em nosso Estado, tendo sido membro da API- Associação Paraibana de Imprensa. Colaborou com diversos jornais, dentre os quais o Diário da Borborema, Correio da Paraíba, a União e muitos outros. Foi também servidor da Assembléia Legislativa e, acima de homem que incentiva a prática dos desportos, pois entendia, como educador nato que o era, que através deste salutar hábito os jovens estariam tendo uma complementação no seu processo educativo.

Sem dúvida alguma, senhores Deputados e senhor Presidente, aprovando-se a matéria que ora submetemos à apreciação deste Poder, estaremos fazendo, com muita defasagem de tempo, uma justa homenagem a uma das figuras mais destacadas do município de São João do Rio do Peixe.

Para firmar nossa justificativa anexamos o curriculum vitae do homenageado.

Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 2002

  
**ZARINHA LEITE**  
Deputada Estadual

# CURRICULUM VITAE

## DADOS PESSOAIS

**Nome:** Hilton Muniz de Brito

**Filiação:** Pedro Muniz de Brito e Lídia Muniz de Brito

**Data de Nascimento:** 11 de Março de 1927

**Data de Falecimento:** 27 de Agosto de 1978

**Nacionalidade:** Brasileira

**Naturalidade:** Itabaiana - PB

**Estado Civil:** Casado (com Francisca Muniz de Brito - Suplente de Vereadora - ARENA, na cidade de Antenor Navarro - PB).

**Filhos:** Pedro, Darcy, Hilton, Alba, Solange e Cléia.

**Endereço:** Rua Vicente Lucas Borges, 382 - Jardim 13 de Maio - João Pessoa - PB

Ass. Leg. 041  
P. 101 909202  
Ass.

## CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS

- ✓ Vereador de 1951 a 1972 pelo Município de Antenor Navarro (UDN - ARENA);
- ✓ Presidente da Câmara Municipal em vários mandatos, 1º Secretário da Mesa Legislativa e Líder do Governo Municipal;
- ✓ Suplente de Deputado Estadual no pleito de 1962 (UDN - PDC);
- ✓ Candidato a Vice-Prefeito em 1963 (UDN) e em 1972 pela ARENA;
- ✓ Professor de Geografia e História no Colégio "Adelino Pinto", na cidade de Antenor Navarro - PB;
- ✓ Presidente do "Navarrense Clube", na cidade de Antenor Navarro - PB;
- ✓ Membro do Conselho Fiscal da "Cooperativa Agrícola de Antenor Navarro";
- ✓ Presidente do "Rio do Peixe Esporte Clube" de Antenor Navarro;
- ✓ Assessor de Relações Públicas e Sociais e Assessor Geral de gabinete da Secretária do Interior e Justiça na gestão do Cel Jacob Frantz, Governo João Agripino (1968/1969);
- ✓ Redator de Debates da Assembléia Legislativa da Paraíba;
- ✓ Sócio da Associação Paraibana de Imprensa - A.P.I;
- ✓ Secretário Geral da Prefeitura do Município de Antenor Navarro - PB, gestão dos Prefeitos Manoel Dantas Ferreira Rocha e José Isidro de Almeida (1947 a 1948);
- ✓ Revisor e Chefe de Revisão e Auxiliar de Redator de "A UNIÃO" (1942 a 1945), gestão dos Drs. Severino Alves Ayres e Sabiniano Alves do Rego Maia;
- ✓ Diretor e Fundador do Semanário "A Independência", que circulou na cidade de Antenor Navarro - PB, (1948);

- ✓ Colaborador dos Jornais: O Norte, Tribuna, Projeção, a Imprensa, Diário da Borborema, Jornal da Paraíba, Correio da Paraíba, O Momento, a União, Revista Aspecto Nordeste e Comentarista Político da Rádio Alto Piranhas de Cajazeiras - PB;
- ✓ Delegado da ARENA junto à 37ª Zona Eleitoral da cidade de Antenor Navarro - PB, (1966);
- ✓ Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia contra o Prefeito de Rio Tinto - PB, (1966);
- ✓ Chefe de Gabinete de Liderança da ARENA - Assembléia Legislativa da Paraíba (Líder : Dep. Jonas Leite Chaves - 1969);
- ✓ Membro da Comissão de Organização e Implantação da "Empresa Pública Rádio Tabajara", juntamente com Bacharéis Eilzo Nogueira Matos e Hélio Zenaide, criada pelo Exmo. Sr. Governador Ivan Bichara Sobreira, através do expediente de 18.7.75;
- ✓ Advogou na qualidade de rábula ou advogado licenciado, na Comarca de Antenor Navarro - PB, tanto cível como no crime;
- ✓ Deixou pronto para publicação os livros: A OUTRA FACE DE JÂNIO e OS DEGRAUS DA POLÍTICA (Abrangendo fatos políticos da Paraíba).

### CONFERÊNCIAS

Pronunciou várias conferências, destacando-se as seguintes:

- \* O COMUNISMO E A SUPRESSÃO DA LIBERDADE INDIVIDUAL (Auditório Paroquial da cidade de Uiraúna - PB);
- \* A DEMOCRACIA E A MARCHA DOS SÉCULOS (Câmara Municipal de Mamanguape - PB);
- \* ALCIDES CARNEIRO: DEMOCRACIA, LIBERDADE E JUVENTUDE (Colégio Estadual de Antenor Navarro - PB).

### COMENDAS

- ✓ Cidadão Navarrensense - através da Resolução nº 04, de 30 de julho de 1964
- ✓ Cidadão Triunfense - através da Lei 117 / 76, de 25 de fevereiro de 1976.
- ✓ Cidadão Santabelenense - através da Lei 06 / 77.

  
Pedro Muniz de Brito Neto

Fone: (083) 224-9072 ou 9983-3605



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

06  
prod. Lei 909/2002  
[Signature]

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. 909 sob o nº 909/02  
Em 15/08/2002  
p/ Dalido  
Diretor/da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/08/2002  
p/ Dalido  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, 16/08/2002  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 16/08/2002  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_/\_\_\_/2001  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
Parecer \_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 05 Pagina (s).  
Em 15/08/2002  
[Signature]  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 01 Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.  
[Signature]  
Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Ofício nº 130/2002**

**João Pessoa, 12 de novembro de 2002.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº909/02 de autoria da Deputada Zarinha Leite que "Denomina de Hilton Muniz o Estádio Estadual do Município de São João do Rio do Peixe".*

**Atenciosamente,**

**GERVÁSIO MAIA**  
*Presidente*

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 120/02  
PROJETO DE LEI Nº 909/02

Denomina de Hilton Muniz o Estádio  
Estadual do Município de São João do  
Rio do Peixe.

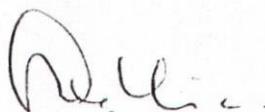
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1º** Fica denominado de Hilton Muniz o Estádio Estadual localizado no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 12 de novembro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente